



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 368/2010

DATA: 17.08.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA , o Projeto a seguir especificado e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

Órgão: 09 – Departamento Rodoviário e Obras Públicas

Unidade: 0002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Programa: 09 – Pró Cidade

Nome da Ação: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0155	Projeto	Obras e Instalações	Não Mensurável

Meta: Ampliação de redes de Iluminação Pública, em vias e logradouros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2010.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal